



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.874/94

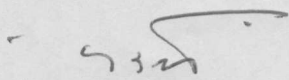
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOS-
TAL JESUS RESSUSCITOU.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Jesus Ressuscitou**, localizada à Rua Pássaro Preto nº 78, Bairro São João, conforme registro nº 18.433, pág. 208-V, no Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 27 de setembro de 1994


Joao Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Joel Ayrton Rossi
CHEFE DE GABINETE
INTERINO